PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 6.824/2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das suas atribuições legais, decreta:
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada, por erro material de publicação, a Lei Municipal nº 6.824, de 25 de junho de 2018, que reconheceu de utilidade pública municipal a entidade **CENTRO CULTURAL E SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ZÉ BENTO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

JUSTIFICATVA

A Lei Municipal nº 6.824, de 25 de junho de 2018, foi sancionada com o objetivo de reconhecer o Centro Cultural e Social do Rio Grande do Norte - Zé Bento como de utilidade pública municipal. Este reconhecimento é fundamental para permitir que a entidade receba benefícios e apoio da administração municipal, auxiliando na promoção de suas atividades culturais e sociais.

No entanto, após a publicação da referida lei, foi identificado um erro material que comprometeu sua validade e eficácia. O erro material de publicação, embora não tenha alterado o mérito da lei e seu objetivo de reconhecer a importância da entidade, demanda a correção formal para assegurar que a legislação esteja em conformidade com os requisitos legais e administrativos necessários.

A revogação visa corrigir o erro material identificado na publicação da Lei Municipal nº 6.824/2018.

A medida é necessária para garantir que o reconhecimento de utilidade pública municipal ao Centro Cultural e Social do Rio Grande do Norte - Zé Bento esteja formalmente e juridicamente correto.

A revogação permite a correção da situação legal da entidade sem que haja prejuízo para a sua continuidade de atividades e benefícios previstos.

Após a revogação, será possível a reedição ou publicação correta da lei para que o Centro Cultural e Social do Rio Grande do Norte - Zé Bento possa continuar a receber o devido reconhecimento e apoio.

Prevenção de Complicações Futuras: A revogação evita potenciais complicações jurídicas e administrativas que poderiam advir de um erro material não corrigido. A medida assegura que todas as disposições legais estejam em ordem e evita disputas ou questionamentos futuros sobre a validade do reconhecimento de utilidade pública.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS